



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 21628/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Sumé
DATA DE ENTRADA: 09/03/2022
ASSUNTO: Licitação - 00006/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ ? CASA VEREADOR CÍCERO SOARES.
INTERESSADOS: Antonio Carlos Sousa Sarmento

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO ADITIVOS DE LICITAÇÃO SUMÉ (PB) 10 MARÇO de 2022 pág. 01-04

EXTRATO DE CONTRATOS

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11285.069000/1200-03. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 12 – 10.301.2014.1.036 – – 10.301.2013.2.073 – 10.302.2013.2.078 – 4.4.90.52.00.. VIGÊNCIA: até 01/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 16001/2021 - 01.02.22 - META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 87.956,00; CT Nº 16002/2021 - 01.02.22 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 156.450,00; CT Nº 16003/2021 - 01.02.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 25.645,46; CT Nº 16004/2021 - 01.02.22 - LIMPCON - COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME - R\$ 29.165,80; CT Nº 16005/2021 - 01.02.22 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 10.277,10; CT Nº 16006/2021 - 01.02.22 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 7.320,00; CT Nº 16007/2021 - 01.02.22 - TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.310,00; CT Nº 16008/2021 - 01.02.22 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.000,00; CT Nº 16009/2021 - 01.02.22 - RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI - R\$ 37.950,00; CT Nº 16010/2021 - 01.02.22 - HIT CARE COMERCIO E IMPORTACAO - R\$ 85.397,26; CT Nº 16011/2021 - 01.02.22 - EM-MANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 42.000,00; CT Nº 16012/2021 - 01.02.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 12.000,00; CT Nº 16113/2021 - 01.02.22 - PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 19.500,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 / 05 – 12.122.1003.2.009 / 12.122.1003.2.014 / 12.361.2003.2.023 / 12.365.2002.2.021 – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 23/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 52001/2022 - 23.02.22 - DALVANA GENAI LOPES DE OLIVEIRA SOUZA 06994197433 - R\$ 36.300,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, DESTACANDO-SE A ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DOS PONTOS DE DIFICULDADE NA APLICAÇÃO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE DIREITO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 / 04 – 04.122.1003.2.013 – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 16/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 80201/2022 - 16.02.22 - VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI - R\$ 54.000,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – MICROKIDS ETC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 05 – 12.122.1003.2.009 / 12.122.1003.2.014 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.028 / 12.361.2004.2.031 / 12.365.2002.2.021 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 01/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 80501/2022 - 01.02.22 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACA - R\$ 1,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE BIODIESEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.028 / 12.361.2016.2.083 / 12.365.2002.2.021 / 27.122.1003.2.011 / 08.241.2008.1.026 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.049 / 10.122.1003.2.010 / 10.122.1003.2.015 / 10.301.2013.2.071 / 10.301.2013.2.073 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.080 / 10.303.2013.2.063 / 10.305.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 01/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10101/2022 - 01.02.22 - JOSE ARAUJO - R\$ 1.063.433,00; CT Nº 10102/2022 - 01.02.22 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA. - R\$ 2.079.000,00.

LEO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.028 / 12.361.2016.2.083 / 12.365.2002.2.021 / 27.122.1003.2.011 / 08.241.2008.1.026 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.049 / 10.122.1003.2.010 / 10.122.1003.2.015 / 10.301.2013.2.071 / 10.301.2013.2.073 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.080 / 10.303.2013.2.063 / 10.305.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 01/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10101/2022 - 01.02.22 - JOSE ARAUJO - R\$ 1.063.433,00; CT Nº 10102/2022 - 01.02.22 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA. - R\$ 2.079.000,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DO PROGRAMA "RENDA BÁSICA", ATRAVÉS DE EMISSÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé na seguinte dotação: 02 – 08 – 08.244.2008.2.092 – 3.3.90.48.00. VIGÊNCIA: até 07/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10301/2022 - 07.02.22 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - R\$ 117.444,00.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 02 / 03 / 05 / 09 / 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 12.361.2004.2.032 / 12.361.2003.2.026 / 12.361.1003.2.009 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.071 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10401/2022 - 10.02.22 - RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES - R\$ 72.141,82; CT Nº 10403/2022 - 09.02.22 - ANA LUCIA SILVA TOM?? - ME. - R\$ 121.665,50.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E OVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 02 / 03 / 05 / 09 / 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 12.361.2004.2.032 / 12.361.2003.2.026 / 12.361.2003.2.009 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.071 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10501/2022 - 15.02.22 - SANDRA LÚCIA BEZERRA DE MELO - ME - R\$ 118.115,96.

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 02 / 03 / 05 / 09 / 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 12.361.2004.2.032 / 12.361.2003.2.026 / 12.361.1003.2.009 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.071 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10601/2022 - 15.02.22 - SANDRA LÚCIA BEZERRA DE MELO - ME - R\$ 115.689,05.

HOMOLOGAÇÕES

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE BIODIESEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.028 / 12.361.2016.2.083 / 12.365.2002.2.021 / 27.122.1003.2.011 / 08.241.2008.1.026 / 15.122.1003.2.018 / 15.452.2005.1.014 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.049 / 10.122.1003.2.010 / 10.122.1003.2.015 / 10.301.2013.2.071 / 10.301.2013.2.073 / 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.080 / 10.303.2013.2.063 / 10.305.2013.2.082 – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 01/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 10101/2022 - 01.02.22 - JOSE ARAUJO - R\$ 1.063.433,00; CT Nº 10102/2022 - 01.02.22 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA. - R\$ 2.079.000,00.

parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ARAUJO - R\$ 1.063.433,00; OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA. - R\$ 2.079.000,00.

Sumé - PB, 03 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DO PROGRAMA "RENDA BÁSICA", ATRAVÉS DE EMISSÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - R\$ 117.444,00.

Sumé - PB, 07 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA LUCIA SILVA TOM?? - ME. - R\$ 121.665,50; ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 291.982,64; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 72.141,82.

Sumé - PB, 10 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES E OVOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 462.014,10; SANDRA LÚCIA BEZERRA DE MELO - ME - R\$ 118.115,96.

Sumé - PB, 15 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRA LÚCIA BEZERRA DE MELO - ME - R\$ 115.689,05.

Sumé - PB, 15 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA, REFERENTE À PROPOSTA Nº 11285.069000/1200-03; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 10.277,10; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 156.450,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 42.000,00; HIT CARE COMERCIO E IMPORTAÇÃO - R\$ 85.397,26; JOSE NERGINO SOBRERA - R\$ 12.000,00; LIMPCON - COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME - R\$ 29.165,80; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 7.320,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.000,00; META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 87.956,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 25.645,46; PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 19.500,00; RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI - R\$ 37.950,00; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.310,00.

Sumé - PB, 01 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

HOMOLOGAÇÕES

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DALVANA GENAI LOPES DE OLIVEIRA SOUZA 06994197433 - R\$ 36.300,00.

Sumé - PB, 23 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, DESTACANDO-SE A ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DOS PONTOS DE DIFICULDADE NA APLICAÇÃO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE DIREITO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI - R\$ 54.000,00.

Sumé - PB, 16 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL - MICROKIDS ETC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACA - R\$ 1,00.

Sumé - PB, 01 de Fevereiro de 2022
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - Prefeito

CAMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOTAS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS DA REGIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES - R\$ 14.000,00.

Sumé - PB, 03 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOTAS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS DA REGIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 - PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT Nº 50401/2022 - 03.02.22 - GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES - R\$ 14.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA PENHA BEZERRA - R\$ 14.000,00.

Sumé - PB, 03 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 - PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT Nº 50401/2022 - 03.02.22 - GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES - R\$ 14.000,00.

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 50501/2022 - 03.02.22 - MARIA DA PENHA BEZERRA - R\$ 14.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00006/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ – CASA VEREADOR CÍCERO SOARES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI - R\$ 87.790,85.
Sumé - PB, 24 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ – CASA VEREADOR CÍCERO SOARES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – OBRAS E INSTALAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 50601/2022 - 25.02.22 - ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI - R\$ 87.790,85.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00007/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES (DESKTOP) E NOTEBOOKS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DA CAMARA DE VEREADORES, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RESET, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODOLPHO ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA - R\$ 14.000,00.
Sumé - PB, 09 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES (DESKTOP) E NOTEBOOKS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DA CAMARA DE VEREADORES, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RESET, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 50701/2022 - 09.02.22 - RODOLPHO ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA - R\$ 14.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00008/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE COSTA DINIZ - R\$ 15.400,00.
Sumé - PB, 18 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 50801/2022 - 18.02.22 - ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO - R\$ 15.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00009/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARIRIWEB PROVIDORES DE INTERNET LTDA - R\$ 6.000,00.
Sumé - PB, 18 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 50901/2022 - 18.02.22 - CARIRIWEB PROVIDORES DE INTERNET LTDA - R\$ 6.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SILVIO JOSE DE FARIA JUNIO - R\$ 11.000,00.
Sumé - PB, 18 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 51001/2022 - 18.02.22 - SILVIO JOSE DE FARIA JUNIO - R\$ 11.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00011/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SILVIO JOSE DE FARIA JUNIO - R\$ 3.920,00.
Sumé - PB, 18 de Fevereiro de 2022
ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT N° 51101/2022 - 18.02.22 - SILVIO JOSE DE FARIA JUNIO - R\$ 3.920,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS, NA ÁREA CÍVEL, CONSUMERISTA, TRIBUTARIA E ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ; R\$ 15.400,00.
08/04/2022 17:43. Responsável: Antonio C. S. Sarmento.
Impresso por convidado em 31/01/2026 16:41. Validação: 412D.5B92.7786.A813.A12E.13AC.29FC.23D2.

TIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PABLO FORLAN DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 50.000,00.

Sumé - PB, 18 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS, NA ÁREA CÍVEL, CONSUMERISTA, TRIBUTARIA E ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01 – PODESR LEGISLATIVO 01.031.1001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e; CT Nº 80301/2022 - 18.02.22 - PABLO FORLAN DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 50.000,00.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

8

DISPENSA Nº DV00006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220202DV10001

CONTRATO Nº: 50601/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ E ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Sumé - Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 05.562.774/0001-20, neste ato representada pelo Presidente Antônio Carlos Sousa Sarmento, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Praça Adolfo Mayer, 20 - Centro - Sumé - PB, CPF nº 727.276.244-68, Carteira de Identidade nº 1438413 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI** - Rua Desembargado Feitosa Ventura, 43 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 36.424.774/0001-97, neste ato representado por **ANDRÉ SANTA CRUZ DA SILVA CESAR**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Rafael, 08, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 704.417.624-09, Carteira de Identidade nº 3861750 SSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **DV00006/2022**, processada nos termos da; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ – CASA VEREADOR CÍCERO SOARES.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº **DV00006/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 87.790,85 (oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ – CASA VEREADOR CÍCERO SOARES	Reforma	1	87.790,85	87.790,85
				Total:	87.790,85

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 – Centro – Sumé/PB – CEP 58540-000 – CNPJ: 05.562.774/0001-20

[PDF] Contrato. Doc. 21628/22. Data: 08/04/2022 17:43. Responsável: Antônio C. S. Sarmento.
Impresso por convidado em 31/01/2026 16:41. Validação: 22F1.FD47.5A2E.DDCC.CC9F.897E.04A3.D26C.

8



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sumé:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

01 – PODESR LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – OBRAS E INSTALAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/05/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
 CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
 SUMÉ – PARAÍBA

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 25 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

Carlos Antonio dos Santos Lima
 059.526.844-75

Rodolfo Lima Gouveia
 108878384-80

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO
 Presidente
 727.276.244-68

Antônio Carlos S. Sarmiento
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PELO CONTRATADO

André Santa Cruz da Silva Cesar
ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI
 ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR
 704.417.624-09



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2022 às 17:43:20 foi protocolizado o documento sob o N° 34957/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Sumé, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Carlos Sousa Sarmento.

Número do Contrato: 000506012022

Data da Publicação: 10/03/2022

Data da Assinatura: 25/02/2022

Data Final do Contrato: 25/05/2022

Valor Contratado: R\$ 87.790,85

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ CASA VEREADOR CÍCERO SOARES.

Contratado (Nome): ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA EIRELI

Contratado (CNPJ): 36.424.774/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	22f1fd475a2eddcccc9f897e04a3d26c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	412d5b927786a813a12e13ac29fc23d2

João Pessoa, 08 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB